



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE DESPORTOS DE SURDOS

Competir é Vencer

REGULAMENTO GERAL

SURDOLIMPÍADA NACIONAL 2023



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

CAPÍTULO 1 – O EVENTO

Art. 1º. A CBDS - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos está organizando o evento **Surdolimpíada Nacional 2023**, a se realizar na cidade de Londrina/Paraná, para o período de 02 a 03 de dezembro de 2023, promovendo e aperfeiçoando o esporte entre os surdoatletas brasileiros.

Art. 2º. O evento em referência está sendo promovido, pela terceira vez, sob a responsabilidade desta Confederação. É uma versão de Jogos Surdolímpicos voltados para os surdoatletas brasileiros, vindos de Estados diferentes do Brasil.

Art. 3º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Estatuto, Regulamento Geral da CBDS e o Regulamento Geral de Eventos Esportivos da CBDS, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 4º. Somente será permitida a participação dos surdoatletas / membros matriculados na CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas, devendo observar os prazos informados na página do evento no site da CBDS.

CAPÍTULO 2 – AS MODALIDADES

Art. 5º. O evento em referência poderá contar com 10 (dez) modalidades previstas: Atletismo, Badminton, Boliche, Judô, Karatê, Mountain Bike, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, e Xadrez.

Art. 6º. Abaixo está a programação prévia que deverá ser confirmada 15 (quinze) dias antes do evento em referência. Observação: Essa tabela se trata de uma previsão e pode ser alterada pela Comissão Organizadora.

Modalidade/Evento	02/12 Sábado	03/12 Domingo
Congresso Técnico	Previsão: Noite da véspera da competição	
Cerimônia de Abertura	Previsão 20h	-
Cerimônia de Encerramento	-	Previsão 18h
Atletismo	Dia Todo	Dia Todo
Badminton	Dia Todo	Dia Todo
Boliche	-	09h até 14h
Judô	Dia Todo	Dia Todo
Karatê	Dia Todo	Dia Todo
Mountain Bike	Manhã (Treino)	Manhã (Prova)

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: “Transparência + Gestão + Resultado”



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

Natação	Dia Todo	Dia Todo
Taekwondo	Dia Todo	Dia Todo
Tênis de Mesa	Dia Todo	Dia Todo
Xadrez	Dia Todo	Dia Todo

Art. 7º. Devido a limitação de apoio financeiro e de prazo curto do evento, o número total de vagas para as modalidades é limitado de acordo com a tabela abaixo:

Modalidade	Surdoatletas / Equipes / Duplas	Membros da CT
Atletismo	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 8 Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: 8	-
Badminton	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Feminina: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Masculina: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Mista: - Mínimo: 6 / Máximo: 12	-
Boliche	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 16 Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: 16	-
Judô	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: sem restrição Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: Sem restrição	-
Karatê	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: sem restrição Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: Sem restrição	-
Mountain Bike	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 8 Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: 16	-
Natação	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 8 Individual Masculino:	-

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: "Transparência + Gestão + Resultado"



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

	- Mínimo: 6 / Máximo: 8	
Taekwondo	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: sem restrição Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: Sem restrição	-
Tênis de Mesa	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Feminina: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Masculina: - Mínimo: 6 / Máximo: 12 Dupla Mista: - Mínimo: 6 / Máximo: 12	-
Xadrez	Individual Feminino: - Mínimo: 6 / Máximo: 16 Individual Masculino: - Mínimo: 6 / Máximo: 16	-

Art. 8º. Cada evento (prova/categoria) da modalidade deverá ter a participação mínima de acordo com os parágrafos a seguir:

§1º. Nas modalidades individuais, o número mínimo para homologar a inclusão no evento é de 06 (seis) surdoatletas, exceto nas modalidades de artes marciais que o número mínimo é de 06 (seis) surdoatletas.

§2º. Nas modalidades individuais que possuem as duplas, o número mínimo para homologar a inclusão no evento é de 06 (seis) duplas.

CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. Será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da CBDS, como representantes Estaduais/Distrital, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

Art. 10º. A idade mínima exigida para participação do surdoatleta nesta competição é de a partir de 14 anos (nascidos em 2009).

§1º. A Entidade deverá apresentar DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora da CBDS, no Congresso Técnico e também anexar a cópia no preenchimento na relação nominal dentro do sistema da CBDS no prazo estipulado pela CBDS.

§2º. O modelo de Declaração de Autorização para participação do menor de idade será exibido no sistema, onde consta o menor na relação nominal.

§3º. Caso não apresentar a Declaração de Autorização original com assinatura à mão à Comissão Organizadora, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar das

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: “Transparência + Gestão + Resultado”



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil
cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

competições.

Art. 11º. Os surdoatletas deverão regularizar a ficha cadastral e registro anual com modalidade(s) escolhida(s).

Art. 12º. Durante o preenchimento na Relação Nominal, os surdoatletas também deverão preencher, assinar e anexar a Declaração de Saúde no sistema da CBDS, caso não houver essas declarações assinadas, não receberão os crachás e estarão sujeitos a penalidades do Capítulo 10 (falta injustificada).

§Único. Não serão consideradas digitalizações irregulares ou com legibilidade duvidosa, devendo ser digitalizado em alta qualidade, devendo sanar o problema o mais rápido possível antes do término do credenciamento.

CAPÍTULO 4 – DA INSCRIÇÃO

Art. 13º. As Entidades Estaduais e do Distrito Federal interessadas deverão enviar as inscrições no sistema da CBDS até os prazos estipulados abaixo:

1. **INSCRIÇÃO FINAL:** 31/05/2023 A 14/08/2023
 - a. **PRIMEIRA CHAMADA:** 31/05/2023 A 06/08/2023
 - b. **SEGUNDA CHAMADA:** 07/08/2023 A 14/08/2023
2. **RELAÇÃO NOMINAL:** 31/05/2023 A 21/08/2023

Art. 14º. É obrigatório inscrever e participar com o número mínimo e máximo de surdoatletas e membros técnicos para cada modalidade/naipe, conforme a seguinte tabela para primeira chamada.

Vagas - Participantes por Estado (PRIMEIRA CHAMADA)								
Modalidade	Feminino				Masculino			
	Surdoatletas		Membros da CT		Surdoatletas		Membros da CT	
	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
Atletismo	1	2	-	-	1	2	-	-
Badminton	1	2	-	-	1	2	-	-
Boliche	1	2	-	-	1	2	-	-
Judô	1	2	-	-	1	2	-	-
Karatê	1	2	-	-	1	2	-	-
Mountain Bike	1	2	-	-	1	2	-	-
Natação	1	2	-	-	1	2	-	-
Taekwondo	1	2	-	-	1	2	-	-

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: “Transparência + Gestão + Resultado”



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil
cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

Tênis de Mesa	1	2	-	-	1	2	-	-
Xadrez	1	2	-	-	1	2	-	-

Único. Na segunda chamada da inscrição, enquanto houver vaga, a inscrição será aberta para todos sem limite de participantes por estado.

Art. 15º. As vagas por estado serão distribuídas, à escolha da Entidade Estadual ou do Distrito Federal, em cada evento (prova/categoria) da modalidade. Os eventos de cada modalidade:

Modalidade	Evento	Masculino	Feminino	Mista
Atletismo	Atletismo 100 metros	√	√	x
	Atletismo 200 metros	√	√	x
	Atletismo 400 metros	√	√	x
	Atletismo 800 metros	√	√	x
	Atletismo 1500 metros	√	√	x
	Atletismo 5000 metros	√	√	x
	Atletismo 10000 metros	√	√	x
	Atletismo Salto em Distância	√	√	x
	Atletismo Triplo em Distância	√	√	x
Badminton	Badminton Individual	√	√	x
	Badminton Dupla	√	√	√
Boliche	Boliche Individual	√	√	x
Judô	Judô 60 kg Masculino	√	x	x
	Judô 60 - 66 kg Masculino	√	x	x
	Judô 66 - 73 kg Masculino	√	x	x
	Judô 73 - 81 kg Masculino	√	x	x
	Judô 81 - 90 kg Masculino	√	x	x
	Judô 90 - 100 kg Masculino	√	x	x
	Judô +100 kg Masculino	√	x	x
	Judô 48 kg Feminino	x	√	x
	Judô 48 - 52 kg Feminino	x	√	x

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: "Transparência + Gestão + Resultado"



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

	Judô 52 - 57 kg Feminino	x	√	x
	Judô 57 - 63 kg Feminino	x	√	x
	Judô 63 - 70 kg Feminino	x	√	x
	Judô 70 - 78 kg Feminino	x	√	x
	Judô +78 kg Feminino	x	√	x
Karatê	Todas categorias de peso	√	√	x
Mountain Bike	Mountain Bike	√	√	x
Natação	Natação 50 metros Livre	√	√	x
	Natação 100 metros Livre	√	√	x
	Natação 200 metros Livre	√	√	x
	Natação 400 metros Livre	√	√	x
	Natação 800 metros Livre	√	√	x
	Natação 1500 metros Livre	√	√	x
	Natação 50 metros Costa	√	√	x
	Natação 100 metros Costa	√	√	x
	Natação 200 metros Costa	√	√	x
	Natação 50 metros Peito	√	√	x
	Natação 100 metros Peito	√	√	x
	Natação 200 metros Peito	√	√	x
	Natação 50 metros Borboleta	√	√	x
	Natação 100 metros Borboleta	√	√	x
	Natação 200 metros Borboleta	√	√	x
	Natação 100 metros Medley	√	√	x
Natação 200 metros Medley	√	√	x	
Natação 400 metros Medley	√	√	x	
Taekwondo	Taekwondo 58 kg Masculino	√	x	x
	Taekwondo 58 - 68 kg Masculino	√	x	x
	Taekwondo 68 - 80 kg Masculino	√	x	x
	Taekwondo +80 kg Masculino	√	x	x

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: "Transparência + Gestão + Resultado"



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil
cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

	Taekwondo 49 kg Feminino	x	√	x
	Taekwondo 49 - 57 kg Feminino	x	√	x
	Taekwondo 57 - 67 kg Feminino	x	√	x
	Taekwondo +67 kg Feminino	x	√	x
	Taekwondo Individual Poomsae	√	√	x
Tênis de Mesa	Tênis de Mesa Simples	√	√	x
	Tênis de Mesa Dupla	√	√	√
Xadrez	Xadrez Individual	√	√	x

Art. 16º. A inscrição de um surdoatleta poderá inscrever-se em vários eventos (categorias/provas) na mesma modalidade, exceto a modalidade Atletismo, que só poderá inscrever no máximo 3 eventos (categorias/provas).

Art. 17º. Um surdoatleta só poderá escolher 1 (uma) modalidade.

CAPÍTULO 5 – DO CREDENCIAMENTO

Art. 18º. A Comissão Organizadora do evento em referência será responsável pela confecção dos credenciamentos dos participantes válidos pela CBDS.

Art. 19º. Os participantes deverão usar obrigatoriamente o credencial em todos os locais de competição, bem como nos espaços de hotéis.

CAPÍTULO 6 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 20º. Os delegados estaduais ou técnicos das modalidades ou da Federação deverão estar presentes, fisicamente, no Congresso Técnico na noite da véspera da competição, a ser confirmado por Boletim Informativo em até 3 dias antes do evento.

Parágrafo único. Haverá sorteio, através de vídeo ao vivo na plataforma Youtube, através do link que será enviado via Boletim Informativo às Federações participantes, que está previsto para ser realizado de acordo com o cronograma dos eventos, a ser divulgado as datas e horários das modalidades através de Boletim Oficial divulgado no site da CBDS posteriormente, com a finalidade de discutir assuntos inerentes ao evento em referência.

Art. 21º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

Art. 22º. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

Art. 23º. Os membros da Comissão Organizadora do evento em referência, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 7 – DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 24º. O evento “Surdolimpíada Nacional 2023” será regido por Regras Oficiais existentes das Confederações Nacionais das modalidades no momento da competição, salvo adaptações necessárias à acessibilidade dos Surdoatletas contidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.

Art. 25º. Está prevista a inclusão do regulamento técnico na forma de anexo neste mesmo documento ao final do regulamento geral, conforme houver necessidade específica para cada modalidade após o prazo de inscrição final, localizado como anexo ao final deste regulamento.

Art. 26º. O sistema de disputa e demais especificidades das competições varia de acordo com as modalidades.

CAPÍTULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 27º. Em todas as competições, os três primeiros lugares serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze.

§1. Não haverá premiação para surdoatletas em destaque, nem troféus de colocação para todas as modalidades.

§2. Haverá premiação com troféu para a Federação com maior número de medalhas de ouro na totalidade (masculino + feminino).

Art. 28º. Todos os participantes presentes receberão o certificado de participação, a serem enviados por e-mail, de acordo com as presenças confirmadas nas súmulas para atletas e relatórios para voluntários e equipes de apoio, há possibilidade de receber também as Medalhas de Participação.

CAPÍTULO 9 – DO CRONOGRAMA

Art. 29º. O cronograma abaixo poderá sofrer alterações.

Data	Descrição
31/05/2023 a 14/08/2023	Inscrição Final



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

31/05/2023 a 21/08/2023	Relação Nominal
07/11/2023 a 11/11/2023	Sorteio das modalidades - 07/11/2021 18:00 (Atletismo, Badminton, Boliche) - 08/11/2021 18:00 (Xadrez, Natação e Mountain Bike) - 09/11/2021 18:00 (Judô, Taekwondo e Tênis de Mesa)
27/11/2023	Divulgação da Programação Final
01/12/2023	Congresso Técnico
02/12/2023 a 03/12/2023	Competição
A partir de 06/02/2024	Divulgação do Relatório Esportivo

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES E MULTAS

Art. 30º. Considera-se a Tabela de Taxas e Multas as penalidades aplicáveis às infrações, além das multas previstas neste artigo, a saber:

- a. Falta injustificada de qualquer participante inscrito (sem atestado ou certidão de óbito) nas competições, nos vôos e/ou hotéis custeados pela CBDS (no-show), ou irregularidade detectada nas inscrições posteriores à inscrição, será multado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta.
 - i. Serão aceitos certidão de óbito somente de parentes até segundo grau ascendente e descendente, e atestados médicos com períodos de licença que impeça a participação no evento, sendo aceitos certidões de óbito com data do óbito a partir do dia 2 de dezembro de 2023 (previsto em lei o direito a 2 dias consecutivos de licença).
 - ii. Não serão multados os surdoatletas que fazem par na dupla de qualquer modalidade em que o par possuir atestado médico ou certidão de óbito, observando item acima.
- b. Nas modalidades individuais, caso um dos participantes esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) e será derrotada por W.O.

Art. 31º. Nas modalidades individuais, o participante levou W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) em cada partida.

§único. As multas deste capítulo serão cobradas por Ofício, enviado à Federação ou Associação filiada direta, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

Art. 32º. A Comissão Disciplinar aplicará sanções disciplinares previstas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBDS e nos Regulamentos Gerais, além dos dispositivos legais previstos na legislação.

CAPÍTULO 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33º. Todos os participantes inscritos do evento em referência que assinaram as Declarações de Saúde serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regulamento Geral da CBDS e o Regulamento Geral de Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: “Transparência + Gestão + Resultado”



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

Art. 34º. A Comissão Organizadora do evento em referência, com aval da Diretoria, se reserva o direito de fazer mudanças no presente regulamento, que serão informados com o tempo apropriado para que as previsões que o caso exija possam ser feitas de maneira que possa dar o bom andamento da competição.

Art. 35º. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora, com aval da Diretoria, (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023.

Diana Sazano de Souza Kyosen
Presidência da CBDS

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

ANEXO

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DA MODALIDADE

NATAÇÃO

1. Devem usar vestimenta adequada de acordo com as regras oficiais da modalidade, logotipo da federação nas sungas, maiôs e toucas não serão exigidos, serão identificados pelo crachá fornecido pela CBDS, devendo estar usando todo o tempo, exceto durante as disputas.
2. As raias serão por sorteio, valendo para todas as provas desta modalidade.
3. Todos surdoatletas que desejarem desistir das provas deverão comunicar ao delegado da CBDS e à arbitragem para anotar na súmula (sem anotação serão multados por Wx0 de acordo com o capítulo deste regulamento geral referente a penalidades).
4. As provas serão realizadas todas em um único dia, devido a condições logísticas e orçamentárias, nesse caso, fica permitido os surdoatletas desistir das 4ª, 5ª e 6ª prova, ou seja:
 - a. aqueles que se inscreveram em 4 provas, terão direito a desistir de 1 prova;
 - b. aqueles que se inscreveram em 5 provas, terão direito a desistir de 2 provas;
 - c. aqueles que se inscreveram em 5 provas, terão direito a desistir de 3 provas.

BOLICHE

1. O local da competição irá fornecer sapatos e bolas para empréstimo, todos surdoatletas deverão zelar pela integridade do material, qualquer dano causado ao material o mesmo deverá ressarcir ao responsável do estabelecimento.
2. É sugerido que levem sapatos próprios de sola dura a título de “plano B”.
3. É exigido apenas a camisa com logotipo da federação e nome do estado ou sigla da federação nas costas, recomendado usar calça ou bermuda lisa esportiva, jeans é permitido, porém, não é recomendável. Não pode usar estampados, tem que ser lisos.
4. A disputa será somente individual, sem duplas e sem trios.
5. Todos participantes devem estar identificados pelo crachá todo o tempo na competição.

MOUNTAIN BIKE

1. Uniformes podem ser com ou sem logotipos da Federação, pois serão fornecidas as placas de identificação pela CBDS.

Filiada a *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*, a *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*. Integrante do Conselho Nacional do Esporte.

Gestão 2020-2024: “Transparência + Gestão + Resultado”



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Fundada em 17 de Novembro de 1984 - CNPJ: 28.636.504/0001-11

Sede: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04343-090, São Paulo/SP - Brasil

Correspondência: Rua Tenente Brito Melo, 433, Sala 403, Barro Preto, 30180-070, Belo Horizonte/MG - Brasil

cbds@cbds.org.br - www.cbds.org.br

BADMINTON / TÊNIS DE MESA

1. Em disputas individuais, serão disputadas com fase de grupos e fases eliminatórias, salvo número incompatível que serão pontos corridos (todos contra todos).
2. Em disputas por duplas masculinas, femininas e mistas, serão disputados em modo mata-mata, salvo quantidades incompatíveis, que serão através de pontos corridos (todos contra todos).
3. Os uniformes de Badminton, devem seguir as regras oficiais da Confederação desta modalidade.
4. Os Uniformes de Tênis de Mesa, devem seguir as regras oficiais da Confederação desta modalidade.
5. Na modalidade Badminton, os surdoatletas devem trazer suas raquetes próprias e também as petecas.
6. Na modalidade Tênis de Mesa, deverão trazer suas raquetes próprias, as bolinhas serão fornecidas no local.

JUDÔ / TAEKWONDO / KARATÊ

1. Os Kimonos podem ser dispensados de logotipos da federação, porém, deverão observar as regras oficiais da modalidade, em relação a cores.
2. Serão fornecidos adesivos de identificação (PAT) para colar nos quimonos/coletes.

ATLETISMO

1. Os uniformes deverão ser compatíveis com o padrão da modalidade, cada surdoatleta deverá ser identificado pela placa que será fornecida pela CBDS.

XADREZ

1. Deverá usar camisa com logotipo da federação (obrigatório) e nome do estado nas costas (opcional). Podem usar jeans, calça lisa esportiva ou bermudas lisas, não pode usar estampado.
2. Os relógios serão analógicos, se os atletas possuírem relógios digitais oficiais, podem trazer, porém, ficará sob aprovação e autorização da arbitragem para aceitar o relógio particular.